



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 70, DE 29 DE ABRIL DE 2016

Revoga a Instrução Normativa de 12 de
Novembro de 2013.

O COORDENADOR-GERAL DE OPERAÇÕES DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso X, do Regimento Interno do DPRF/MJ, aprovado pela Portaria nº 1.375, de 2 de agosto de 2007, do Senhor Ministro de Estado da Justiça, publicada no Diário Oficial da União de 6 de agosto de 2007,

RESOLVE :

Art. 1º Revogar a Instrução Normativa 33, de 12 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

CIRO VIEIRA FERREIRA
Coordenador-Geral de Operações



Documento assinado eletronicamente por **CIRO VIEIRA FERREIRA, Coordenador(a)-Geral de Operações**, em 29/04/2016, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.prf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1166461** e o código CRC **0C52F181**.



Referência: Processo nº 08650.008507/2016-34



SEI nº 1166461